EDIÇÃO EXTRA
ISSN 1677-7050
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL
Ano LXIII Nº 225-A
Brasília - DF, quinta-feira, 1 de dezembro de 2022
SEÇÃO 2

Sumário

Presidência da República 1
Ministério das Comunicações 4

Esta edição é composta de 4 páginas

Presidência da República

COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO-2022-2023

PORTARIA Nº 61, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, no art. 1º, inciso II, da Portaria Casa Civil nº 679, de 9 de novembro de 2022, e no art. 4º, inciso II, "c", 1, da Portaria nº 1, de 8 de novembro de 2022, da Coordenação da Equipe de Transição de Governo 2022-2023, resolve:

DESIGNAR

os seguintes membros para compor a Assessoria Especial da Coordenação de Grupos Técnicos do Gabinete de Transição Governamental, com efeitos de requisição:

ALINE DAMASCENO FERREIRA SCHLEICHER;
MARCILANDIA DE FÁTIMA ARAÚJO;
MARIA PAULA AMORIM DE BARROS LIMA; e
PATRICIA LIMA SOUSA.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 679, de 9 de novembro de 2022, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

NOMEAR

para exercer o Cargo Especial de Transição Governamental - CETG, Nível IV:
VALÉRIA DE OLIVEIRA

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

PORTARIA Nº 63, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, no art. 1º, inciso II, no art. 2º da Portaria Casa Civil nº 679, de 9 de novembro de 2022, nos art. 3º e 4º, V, da Portaria nº 1, de 8 de novembro de 2022, da Coordenação da Equipe de Transição de Governo 2022-2023, resolve:

DESIGNAR:

I - os seguintes integrantes do Conselho de Participação Social do Gabinete de Transição Governamental, nos termos do inciso V do caput do art. 4º da Portaria nº 1, de 8 de novembro de 2022:

a) coordenação executiva:

Edson Carneiro da Silva;
Josué Augusto do Amaral Rocha;
Julia Barbosa de Aguiar Garcia;
Kelli Cristine de Oliveira Mafort;
Raimundo Vieira Bonfim;
Ronald Ferreira dos Santos;
Simone Ferreira Nascimento; e
Ticiana Studart Albuquerque.

b) assessoria técnica:

Tânia Oliveira.

c) assessoria jurídica e administrativa:

Ana Melo Moraes;
Carla de Paiva Bezerra - com efeitos de requisição;
Diego Carmona Scardone;
Marcelo Fragozo dos Santos;
Nara Magalhães Maubrigades; e
Renato Simões.

Esta Portaria vigorará da data de sua publicação até 10 de janeiro de 2023.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, e o disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Portaria nº 1, de 8 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 48, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"I - agricultura, pecuária e abastecimento:

Tito - CARLOS TIRO MARQUES CORDEIRO;" (NR)

"II - desenvolvimento social e combate à fome:

.....

Irajá Abreu - IRAJÁ SILVESTRE FILHO;" (NR)

"XXII - planejamento, orçamento e gestão:

.....

Israel Batista - ISRAEL MATOS BATISTA;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação até 10 de janeiro de 2023.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, na Portaria Casa Civil nº 1.263, de 3 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Portaria nº 1, de 8 de novembro de 2022, da Coordenação da Equipe de Transição de Governo 2022-2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a composição do Grupo Técnico de Inteligência Estratégica no âmbito do Gabinete de Transição Governamental, com a competência de produzir subsídios para elaboração de relatório final de transição, nos termos do art. 22 da Portaria nº 1, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para a Coordenação do Grupo Técnico de Inteligência Estratégica do Gabinete de Transição Governamental:

I - Andrei Augusto Passos Rodrigues;
II - Vladimir de Paula Brito;
III - Oficial de inteligência matrícula nº 909107;
IV - Oficial de inteligência matrícula nº 910152; e
V - Oficial de inteligência matrícula nº 909092.

Art. 3º O Grupo Técnico terá a seguinte composição:

I - coordenação;
II - relator/a;
III - assessor/a administrativo/a; e
IV - integrantes permanentes ou eventuais convidados pela coordenação.

§ 1º A função de relatoria será realizada por um dos coordenadores ou por outro integrante do Grupo Técnico indicado pela coordenação.

§ 2º A indicação do/a assessor/a administrativo/a recairá, preferencialmente, sobre servidor ou servidora federal, com experiência em gestão administrativa, que tenha acesso aos sistemas da administração federal.

§ 3º Os convites para os integrantes do Grupo Técnico deverão observar os seguintes critérios:

I - diversidade regional, geracional, de gênero e de raça;
II - conhecimentos técnicos para subsidiar e viabilizar a entrega do relatório final do Grupo Técnico.

Art. 4º A coordenação do Grupo Técnico de que trata esta Portaria deverá informar sua composição à Coordenação de Grupos Técnicos para validação e encaminhamento ao Gabinete de Transição, para designação.

Parágrafo único. Nos casos em que o integrante do Grupo Técnico possui vínculo com órgão ou entidade da administração pública federal, o ato de designação formaliza sua requisição, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002.

Art. 5º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação até 10 de janeiro de 2023.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

PORTARIA Nº 66, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria Casa Civil nº 679, de 9 de novembro de 2022, e no art. 22 da Portaria nº 1, de 8 de novembro de 2022, da Coordenação da Equipe de Transição de Governo 2022-2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria trata da designação de integrantes que contribuem nos trabalhos de Grupos Técnicos do Gabinete de Transição Governamental, juntamente com os coordenadores, relatores e assessores administrativos de cada Grupo.

Art. 2º Ficam designados como integrantes no:

I - Grupo Técnico de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que trata a Portaria nº 24, de 16 de novembro de 2022:

a) Antônio Jorge Camardelli;
b) Arno Jerke Junior;
c) Carlos Ernesto Augustin;
d) Clara Pedroso Maffia;
e) Cósam de Carvalho Coutinho;
f) Dalton Gomes Martins;
g) Eduardo de Souza Martins;
h) Fernando Olinto Meireles;
i) Gereissat Rodrigues Almeida;
j) Gerson Luiz Mendes Teixeira;
k) José Carlos Vaz;
l) Manoel Moacir Costa Macêdo;
m) Marcelo Medina Osório;
n) Marcio Portocarrero;
o) Miguel Ivan Lacerda de Oliveira; e
p) Renato Cunha;

II - Grupo Técnico de Cidades, de que trata a Portaria nº 16, de 14 de novembro de 2022:

a) Bruno de Freitas Siqueira;
b) Caio Cesar Loureiro Moura;
c) Carolina Baima Cavalcanti;
d) Edmilson Brito Rodrigues;
e) Eleonora Lisboa Mascia;
f) Elton da Silva Gontijo;
g) Ermes Ferreira Costa Neto;
h) Glêdson da Silva Brito;
i) Jailton Zanon da Silveira;
j) Jane Teresinha da Costa Diehl;
k) João Gabriel Cabral Meira e Silva;
l) João Vicente Augusto Neves;
m) José Queiroz de Lima;
n) José Renato da Gama Barandier Júnior;
o) José Roberto de Oliveira Martins;
p) Lúcia Maria Mendonça Santos;
q) Luís Gustavo Vieira Martins;
r) Marcos Toscano Siebra Brito;
s) Maria Aparecida Lobato Monteiro;
t) Paulo Valério Silva Liima;
u) Renato Nunes Balbim;
v) Reynaldo Nunes de Morais;
w) Ricardo de Gouvêa Corrêa;
x) Roberto Ricomini Piccelli;
y) Silmara Vieira da Silva;
z) Sinoel Batista;
aa) Wagner dos Santos Carneiro; e
bb) Wladimir Antonio Ribeiro;

III - Grupo Técnico de Ciência, Tecnologia e Inovação, de que trata a Portaria nº 25, de 16 de novembro de 2022:

a) Amanda Sobreira Lima de Souza;
b) Andreia Ingrid Michele do Nascimento;
c) Carlos Renato Lisboa Francês;
d) Gizele Santos Cruz Soares;
e) Henrique Donin de Freitas Santos;
f) Joelmo Jesus de Oliveira;
g) Marcelo Alexandre Andrade de Almeida;
h) Márcio Portes de Albuquerque;
i) Mariana Paulino Mazza;
j) Osorio Coelho Guimarães Neto;
k) Petrônio Noronha de Souza;
l) Ricardo Campos; e
m) Samuel Fayad;

IV - Grupo Técnico de Comunicação Social, de que trata a Portaria nº 26, de 16 de novembro de 2022:
a) Emir Simão Sader;
b) Flávia Filipini Ferreira Borges;
c) Flávio Luiz César;
d) Juliana Cézar Nunes;
e) Julimar Gonçalves;
f) Luiza de Carvalho Sigmaringa Seixas;
g) Osmar Bria;
h) Rafael Angeli; e
i) Taís Ladeira de Medeiros;

V - Grupo Técnico de Comunicações, de que trata a Portaria nº 5, de 11 de novembro de 2022:
a) Alan Guart Camargo;
b) Ana Carolina da Hora;
c) Andréa Xavier da Silva;
d) Ariene dos Santos Lima;
e) Beatriz Costa Barbosa;
f) Elisabeth Villela da Costa;
g) Fábio Lúcio Koleski;
h) Manoela Salem Miklos;
i) Max Monjardim;
j) Murilo César Oliveira Ramos;
k) Nelson Akio Fujimoto;
l) Octavio Penna Pieranti;
m) Pedro Ribeiro Telles; e
n) Renata Vicentini Mielli;

VI - Grupo Técnico de Cultura, de que trata a Portaria nº 17, de 14 de novembro de 2022:
a) Alexander Patez Galvão;
b) Carolina Abreu de Albuquerque;
c) Carolina Guimarães Starling de Souza;
d) Christiane Montes Ramírez;
e) Deryk Vieira Santana;
f) Desirée Ramos Tozi;
g) Eulícia Esteves da Silva Vieira;
h) Glênio Cerqueira de França;
i) Leandro de Abreu Souza Jaccoud;
j) Leonardo Lessa de Mendonça;
k) Luciana Palmeira da Silva Cardoso;
l) Marcela Chieregatti Machado;
m) Oscar Manoel da Costa Gonçalves;
n) Paulo Ricardo Zilio;
o) Telma Saraiva dos Santos; e
o) Thiago Rocha Leandro;

VII - Grupo Técnico de Desenvolvimento Agrário, de que trata a Portaria nº 27, de 16 de novembro de 2022:
a) Alexandre Henrique Bezerra Pires;
b) André Luiz Bomfim Ferreira;
c) Araê Claudinei Lombardi;
d) Carlos Mário Guedes de Guedes;
e) Cássio Alves Pereira;
f) Dione do Nascimento Torquato;
g) Elisabeth Maria Cardoso;
h) Ernesto Pereira Galindo;
i) Fernando do Amaral Pereira;
j) Francileia Paula de Castro;
k) Humberto Thome Pereira;
l) Jéssica da Silva Brito;
m) Leonardo Penafiel Pinho;
n) Lidiane Taverny Sales;
o) Luís Henrique Silva de Sousa;
p) Michela Katiuscia Calaça Alves dos Santos;
q) Saiane Moreira dos Santos;
r) Samuel de Albuquerque Carvalho;
s) Sarah Luiza de Souza Moreira;
t) Sebastião Machado Oliveira;
u) Silvio Isoppo Porto; e
v) Valdir Mendes Barranco;

VIII - Grupo Técnico de Desenvolvimento Regional, de que trata a Portaria nº 32, de 16 de novembro de 2022:
a) Adão Francisco de Oliveira;
b) Adolfo Neto;
c) Adriana Melo Alves;
d) Carlos Jeha Kayath;
e) Fernando de Aquino Fonseca Neto;
f) Inácio Cavalcante Melo Neto;
g) Inaldo Seixas Cruz;
h) Irani Braga Ramos;
i) José Ilário Gonçalves Marques;
j) Júlio Flávio Gameiro Miragaya;
k) Kátia Paulino dos Santos;
l) Leandro Freitas Couto;
m) Leonardo Leite de Souza;
n) Luiz Euclides Barros Feio;
o) Maurílio de Abreu Monteiro;
p) Paulo Roberto Lamac Junior;
q) Raimunda Nonato Monteiro;
r) Raphael Sodré Cittadino;
s) Sérgio Cadó Prado;
t) Vanessa Graziotin; e
u) Viviane Moura Bezerra;

IX - Grupo Técnico de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de que trata a Portaria nº 4, de 11 de novembro de 2022:
a) Adriana de Souza de Lima;
b) Adriana Veiga Aranha;
c) Anna Karla da Silva Pereira;
d) Eliane Aquino Custódio;
e) Erick Brigante Del Porto;
f) Eutalia Barbosa Rodrigues Naves;
g) Ieda Maria Nobre de Castro;
h) Jucimeri Isolda Silveira;
i) Laura Muller Machado;
j) Leandro Teodoro Ferreira;
k) Letícia Bartholo de Oliveira e Silva;
l) Lilian dos Santos Rahal;
m) Marcílio Marquesini Ferrari;
n) Margarete Cutrim Vieira;
o) Maria Luiza Amaral Rizzoti;
p) Maria Valdênia Santos de Souza;
q) Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha;
r) Raul Ristow Krauser;
s) Rodrigo Morais Lima Delgado;
t) Simone Aparecida Albuquerque; e
u) Vinícius de Oliveira Botelho;

X - Grupo Técnico de Direitos Humanos, de que trata a Portaria nº 6, de 11 de novembro de 2022:
a) Ana Cristhina de Oliveira Brasil;
b) Azilton Ferreira Viana;
c) Bruno Renato Nascimento Teixeira;
d) Carlos David Becharra;
e) Caroline Dias dos Reis;
f) Denis Soares dos Santos;
g) Eric Sousa Moura;
h) Érica Pimentel de Sant'Ana Dourado;
i) Gabriel dos Santos Rocha;
j) Gil Ferreira da Silva Neto;
k) João Alves de Souza Júnior;
l) Juliet Neves Matos;
m) Laíssa da Costa Ferreira;
n) Luís Alberto Silva dos Santos;
o) Marcelo Uchôa;
p) Mary Celia Vaz Cruz;
q) Mauricio da Silva de Moraes Junior;
r) Miriam Garcez Marroni;
s) Neuza Pivato;
t) Nilmário de Miranda;
u) Paulo Iles;
v) Reimont Luiz Otoni Santa Bárbara;
w) Renato Simões;
x) Rita Cristina de Oliveira;
y) Tássia Rabelo de Pinho;
z) Tathiane Aquino de Araújo;
aa) Vicente de Paula Faleiros; e
bb) Vinicius de Lara Ribas;

XI - Grupo Técnico de Educação, de que trata a Portaria nº 18, de 14 de novembro de 2022:
a) Alexandre André dos Santos;
b) Alexandre Martins Vidor;
c) Ana Abreu;
d) Anita Gea Martinez Stefani;
e) Carlos Augusto Abicallil
f) Carina Vitral Costa;
g) Claudia Pereira Dutra;
h) Cleunice Matos Rehem;
i) Danilo de Melo Souza;
j) Diogo Jamra Tsukumo;
k) Gastão Dias Vieira;
l) Gregório Durlo Grisa;
m) Irineu Colombo;
n) Jaana Flávia Fernandes Nogueira;
o) João Bernardo Bringel;
p) Jonas Dezidoro da Silva Filho;
q) Juliana Daudt Brizola;
r) Leonardo Osvaldo Barchini Rosa;
s) Madalena Guasco Peixoto;
t) Maria Amélia;
u) Maria Selma de Moraes Rocha;
v) Marta Wendel Abramo;
w) Rita de Cássia de Freitas Coelho;
x) Rodrigo Connor Dindo;
y) Walisson Maurício de Pinho Araújo;
z) Yann Evanovick Leitão Furtado; e
aa) Zara Figueiredo Tripodi;

XII - Grupo Técnico de Esporte, de que trata a Portaria nº 19, de 14 de novembro de 2022:
a) Emerson Márcio Vitalino;
b) Fernando Mesadri;
c) Flávio de Campos;
d) Isadora Louzada Hugueney Lacava Delmont; e
e) Shirley Torres de Araújo;

XIII - Grupo Técnico de Igualdade Racial, de que trata a Portaria nº 42, de 17 de novembro de 2022:
a) Daiana Santos;
b) Dandara Tonantzin Silva Castro;
c) Eloi Ferreira de Araújo;
d) Gabriela Cruz da Silva Lima;
e) Henrique Cardoso Oliveira;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

f) Isabelle Aline Lopes Picelli;
g) Lívia Duarte Puty;
h) Luis Gustavo Magnata Silva;
i) Maria Inês da Silva Barbosa;
j) Matilde Ribeiro;
k) Nestor José Maria Neto;
l) Maria Olivia Santana;
m) Roberto Carlos da Silva Borges;
n) Tiago Cantalice da Silva Trindade; e
o) Valneide Nascimento dos Santos;

XIV - Grupo Técnico de Indústria, Comércio e Serviços, de que trata a Portaria nº 8, de 11 de novembro de 2022:

a) Denis Scaramussa Pereira;
b) Domingos Leonelli;
c) Eduardo Serrano;
d) Felipe Augusto Machado;
e) Fernando Lourenço Nunes Neto;
f) Fernando Pimentel;
g) Jackeline Rocha;
h) João Alberto de Negri;
i) Margarete Maria Gandini;
j) Mariano Laplane;
k) Rafael de Sá Marques; e
l) Samy Kopit Moscovitch;

XV - Grupo Técnico de Infraestrutura, de que trata a Portaria nº 20, de 14 de novembro de 2022:

a) Alexandre Cesar Discioli;
b) André Almeida Morais;
c) Andréa Vieira Andreis;
d) Arilson Maroldi Chiorato;
e) Carlos Antônio Rocha de Barros;
f) Eduardo Dutra Brandão Cavalcante;
g) Fábio Vasconcelos;
h) Francisco Martins;
i) Hermes Lomanto Vaz Sampaio;
j) Hideraldo Luiz Caron;
k) João Paulo Bittar Hamú Nogueira;
l) José Augusto da Fonseca Valente;
m) Mauro Santos Silva;
n) Ogarito Borgias Linhares; e
o) Roberto Nami Garibe Filho;

XVI - Grupo Técnico de Justiça e Segurança Pública, de que trata a Portaria no 33, de 16 de novembro de 2022:

a) Abdael Ambruster;
b) Bruna Roberta Wessner Longen;
c) Daniel Henrique Costa de Barros;
d) Elizeu Soares Lopes;
e) Estela Aranha;
f) Fabricio Silva Rosa;
g) Flavio Emiliano Moreira Damião Soares;
h) Isabel Seixas de Figueiredo;
i) João Octacilio Silva Neto;
j) Luciano Antonio da Silva;
k) Patricia Nunes;
l) Pedro Paulo Chaves Mattos;
m) Renato Oliveira Ramos;
n) Roberto Uchôa de Oliveira Santos;
o) Rodrigo Farias;
p) Ronaldo Teixeira da Silva;
q) Silvia Alyne Soares de Sousa;
r) Bendito Mariano; e
s) Silvio Serrano Nunes;

XVII - Grupo Técnico de Juventude, de que trata a Portaria nº 21, de 14 de novembro de 2022:

a) Bruna Paola Castro Lima;
b) Camila Bazachi Jara;
c) Flávio Eduardo da Silva Assis;
d) Gustavo Henrique Lobo da Gama;
e) Helena Wendel Abramo; e
f) Luiza Foltran Aquino;

XVIII - Grupo Técnico de Meio Ambiente, de que trata a Portaria nº 28, de 16 de novembro de 2022:

a) Alexandre Araújo Costa;
b) Alexandre Silva Saraiva;
c) Arnaldo Jordy Figueiredo;
d) Clarissa Costalonga e Gandeur;
e) Cricielle Aguiar Muniz;
f) Francisco Gaetani;
g) Jair Schmitt;
h) Jorge Gomes de Oliveira Brand;
i) Naiara Raiol Torres;
j) Paulo Emilio Dantas Nazaré;
k) Roberto Cabral Borges;
l) Wellington Lourenço de Almeida; e
m) Roberto Laureano da Rocha;

XIX- Grupo Técnico de Minas e Energia, de que trata a Portaria no 34, de 16 de novembro de 2022:

a) Cristian Raul Juchum;
b) Delvechio de Sousa Pereira;
c) Luciano Boito;
d) Isabela Martins; e
e) Sinésio Campos;

XX - Grupo Técnico de Mulheres, de que trata a Portaria nº 7, de 11 de novembro de 2022:

a) Ana Paula Siqueira;
b) Analine Almeida Specht;
c) Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha;
d) Camila Fidelis Maia;
e) Camila Rocha Firmino;
f) Cristiana Santos de Araújo Almeida;
g) Déborah Amorim de Souza Carvalhido;
h) Edneide Arruda Pereira;
i) Elaine de Melo Xavier;
j) Gabriela Oliveira de Andrade;
k) Irina Abigail Teixeira Storni;
l) Loreny Mayara Caetano Roberto;
m) Marcelle Decothe da Silva;
n) Maria José Morais Costa;
o) Miguelina Vechio ;
p) Misiara Cristina Oliveira;
q) Niege Pavani Rodrigues;
r) Olgamir Amancia Ferreira;
s) Renata Leite;
t) Vera Lucia Lemos Soares; e
u) Vivian Oliveira Mendes;

XXI - Grupo Técnico da Pesca, de que trata a Portaria nº 35, de 16 de novembro de 2022:

a) Adayze Bussolani;
b) Agnaldo Hilton dos Santos;
c) Carlos Cesar de Mello Junior;
d) Carolina Doria;
e) Danielle de Bem Luiz;
f) Dauro Leme do Prado;
g) Edvando Soares de Araujo;
h) Enox de Paiva Maia;
i) Fábio Bernardino;
j) Flávio Diniz Gaspar Lontro;
k) Francisco Medeiros;
l) Josana Pinto da Costa;
m) Luís Gustavo Cardoso;
m) Maria José Pacheco;
o) Mario Luis Gomes Soares;
p) Marizélia Carlos Lopes;
r) Marly Lucia da Silva Ferreira;
s) Nilmar Silva da Conceição;
t) Nilton Rodrigues; e
u) Regis Portari;

XXII - Grupo Técnico de Planejamento, Orçamento e Gestão, de que trata a Portaria nº 10, de 11 de novembro de 2022:

a) Adauto Modesto Junior;
b) Carlos Kléber de Souza Chaves;
c) Celina Pereira;
d) Clara Maria Guimarães Marinho Pereira;
e) Cláudio Puty;
f) Eduardo Rodrigues da Silva;
g) Edy César dos Passos;
h) José Luiz Oureiro;
i) Juliane Espirito Santo;
j) Lúcio Fábio Araújo Guerra;
k) Marcela Coelho Monteiro;
l) Patrícia Lima Sousa;
m) Paulo Marques; e
n) Pedro Helena Pontual Machado;

XXIII - Grupo Técnico de Povos Originários, de que trata a Portaria nº 29, de 16 de novembro de 2022:

a) Adriana Soares Carvalho;
b) Alvaro Luiz Travassos de Azevedo;
c) Braulina Aurora;
d) Cacique Cau;
e) Clovis Moreira Saldanha;
f) Cristiano Marioto;
g) Dionedison Demecio Cândido;
h) Elaine Jacome dos Santos Labes;
i) Eliésio da Silva Vargas Marubo;
j) Eriverto Vargas (Beto Marubo);
k) Fabiano de Lima Silva;
l) Hone Riquison Pereira Sobrinho;
m) Jecinaldo Barbosa Cabral;
n) Jerry Adriane Santos de Jesus;
o) Juliana Tupinambá;
p) Leonardo Lenin Covezzi do Val dos Santos;
q) Luzia Silva Matos;
r) Marcos dos Santos;
s) Marcos Vesolosquzki;
t) Maria Augusta Assirati;
u) Naldo Tembé;
v) Otoniel Ricardo;
w) Paulino Montejo Silvestre;
x) Quenes Silva Gonzaga;
y) Raimundo Nonato Pereira Silva;
z) Tani Rose Ribeiro;
aa) Tereza Arapium; e
bb) Ubirajara Sompré;

XXIV - Grupo Técnico de Previdência Social, de que trata a Portaria nº 36, de 16 de novembro de 2022:

a) Alberto Carlos Freitas Alegre;
b) Deomar Adriano Gmach;
c) Evandro José Morello;
d) Filipe Nogueira da Gama;
e) Francisco José Freire Ribeiro ;
f) Gustavo Beirão Araújo;
g) José Ricardo Pontes Borges;
h) Leandro Brito Lemos;
i) Luiz Antônio Adriano da Silva;
j) Paulo Vitor Nazario Sermann;
k) Pedro Luis Totti;
l) Renata Gomes Alcoforado;
m) Ricardo Pena Pinheiro;
n) Sérgio Roberto Hall Brum de Barros;
o) Tiago Adami; e
p) Tonia Andrea Inocentini Galleti;

XXV - Grupo Técnico de Relações Exteriores, de que trata a Portaria nº 37, de 16 de novembro de 2022:

a) Adriana Erthal Abdenur;
b) Alessandra Cabral dos Santos Nilo;
c) Ana Lucia Martins Lobato;
d) Fátima Vianna Mello;
e) Karine de Souza Silva;
f) Maria Elisa Teófilo de Luna;
g) Maria Regina Soares de Lima;
h) Maria Silvia Portela de Castro;
i) Michel Adriano Szurkalo;
j) Pedro da Silva Barros;
k) Saulo Antonio Dias dos Santos; e
l) Silvio José Albuquerque e Silva;

XXVI - Grupo Técnico de Saúde, de que trata a Portaria nº 38, de 16 de novembro de 2022:

a) Adriano Massuda;
b) Alethele de Oliveira Santos;
c) Ana Paula Menezes Soter;
d) Angelita da Rosa;
e) Eliane Aparecida da Cruz;
f) Fausto Pereira dos Santos;
g) Florentino Junio Araujo Leonidas;
h) Giliate Cardoso Coelho Neto;
i) Hermano Albuquerque de Castro;
j) Lenildo Dias de Morais;
k) Lumena Almeida Castro Furtado;
l) Márcia Aparecida do Amaral;
m) Maria Fabiana Damasio Passos;
n) Nesio Fernandes de Medeiros Junior;
o) Silvana Souza da Silva Pereira; e
p) Thiago Lopes Cardoso Campos;

XXVII - Grupo Técnico de Trabalho, de que trata a Portaria nº 31, de 16 de novembro de 2022:

a) Alessandra Silva Gadelha;
b) Antonio Fernandes Dos Santos Neto;
c) Daniel Teixeira;
d) Davi Zaia;
e) Davidson Magalhaes;
f) Edson Carneiro Da Silva;
g) Eneida Dutra;
h) José Gozze;
i) José Ribeiro;
j) Marcelo Panella;
k) Marilane Teixeira;
l) Messias Mello;
m) Moacyr Roberto Tesch Auersvald;
n) Nilza Pereira De Almeida; e
o) Tatiana Silva;

XXVIII - Grupo Técnico de Transparência, Integridade e Controle, de que trata a Portaria nº 30, de 16 de novembro de 2022: e

a) Alencar Santana Braga;
b) Bernardo Antonio Machado Mota;
c) Bruno Espiñeira Lemos;
d) Carlos Camilo Capiberibe;
e) Elvira Mariane Schulz;
f) Flávio Rezende Dematté;
g) Henrique Balduíno Machado Moreira;
h) Lais Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes;
i) Marcio Camargo Cunha Filho;
j) Raphael Sodré Cittadino;
k) Rui Magalhães Piscitelli; e
l) Sebastião Helvecio Ramos de Castro;

XXIX - Grupo Técnico de Turismo, de que trata a Portaria no 39, de 16 de novembro de 2022:

a) Alexandre Pereira Silva;
b) Paulo Roberto Lamac Junior;
c) Toni Sando de Oliveira; e
d) Vicente José de Lima Neto.

§ 1º A designação possui efeitos de requisição, nos termos do § 3º do art; 2º da Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, para os servidores referidos:

I - nas alíneas "'c"',"o", "s" e "u" do Inciso II do caput;
II - nas alíneas "b", "f", "j" e "k" do Inciso III do caput;
III - nas alíneas "c", "g" e "l" do Inciso V do caput;
IV - nas alíneas "c", "f", "i" e "k" do Inciso VI do caput;
V - nas alíneas "b", "d", "h" e "u" do Inciso VII do caput;
VI - nas alíneas "e", "h", "l" ,"o" e "q" do Inciso VIII do caput;
VII - na alínea "m" do Inciso IX do caput;
VIII - nas alíneas "e", "dd" e "ff" do Inciso X do caput;
IX - nas alíneas "a" e "l" do Inciso XI do caput;
X - nas alíneas "f", "j" e "m" do Inciso XIII do caput;
XI - nas alíneas "a", "h" e "k" do Inciso XIV do caput;
XII - nas alíneas "b", "g", "k" e "l" do Inciso XVIII do caput;
XIII - nas alíneas "d", "e", "i" e "j" do Inciso XX do caput;
XIV - nas alíneas "c", "f", "l" e "n" do Inciso XXII do caput;
XV - na alínea "k" do Inciso XXIV do caput; e
XVI - nas alíneas "j" e "k" do Inciso XXVI do caput.

§ 2º O Coordenador dos Grupos Técnicos do Gabinete de Transição Governamental poderá convidar especialistas, profissionais e representantes da sociedade civil para participar em caráter voluntário de reuniões e diálogos técnicos no âmbito de Grupos Técnicos.

§ 3º Serão exercidas de forma gratuita, consideradas prestação de serviço público relevante, as atividades desempenhadas pelos seguintes membros voluntários do Grupo Técnico citados nesta Portaria:

I - os integrantes que não são servidores públicos requisitados; e
II - os convidados de que trata o § 2º.

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação até 10 de janeiro de 2023.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

PORTARIA Nº 67, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 679, de 9 de novembro de 2022, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

NOMEAR

Para exercer o Cargo Especial de Transição Governamental - CETG Nível IV:

JOSÉ GERALDO TORRES DA SILVA

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 9 de novembro de 2022, publicado no DOU de 10 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no inciso VIII, alínea "c", do art. 12 e no art. 18 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria nº 2.049 SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e no Processo SUPER.GOV nº 53115.030572/2022-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o teletrabalho com residência no exterior, em regime de execução integral, do servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA PORTELA, matrícula SIAPE nº 1729970, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico, do quadro de pessoal da Universidade de Brasília, em exercício na Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, até o dia 6 de setembro de 2024.

Art. 2º O exercício do teletrabalho com residência no exterior fica condicionado à vigência do Programa de Gestão do Ministério das Comunicações no âmbito da Secretaria de Radiodifusão ou outro que venha a substituí-lo, no prazo disposto no inciso II, do § 9º, do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a contar da data da concessão da autorização.

Art. 3º O teletrabalho no exterior está condicionado ao exercício das atividades funcionais do servidor em atendimento às regras constantes na Portaria nº 2.049 SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021 e na Portaria MCOM nº 4.310, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º O descumprimento por parte do servidor das obrigações constantes da Portaria nº 2.049 SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021 e da Portaria MCOM nº 4.310, de 14 de dezembro de 2021, enseja seu desligamento do Programa de Gestão e Desempenho, devendo retornar à atividade presencial no órgão de exercício em até trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 315, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 9 de novembro de 2022, publicado no DOU de 10 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 12 e no art. 18 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria nº 2.049/SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e no Processo SUPER.GOV nº 53115.028882/2021-80, resolve:

Art. 1º Autorizar o teletrabalho com residência no exterior, em regime de execução integral, até o dia 31 de janeiro de 2024, da servidora pública VANESSA CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1614950, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em exercício na Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação.

Art. 2º O exercício do teletrabalho integral com residência no exterior fica condicionado à vigência do Programa de Gestão do Ministério das Comunicações no âmbito da Secretaria Executiva ou outro que venha a substituí-lo, no prazo disposto no inciso I, do parágrafo 9º, do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a contar da data da concessão da autorização.

Art. 3º O teletrabalho integral no exterior está condicionado ao exercício das atividades funcionais da servidora em atendimento às regras constantes na Portaria nº 2.049/SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e na Portaria nº 2.405, de 13 de abril de 2021.

Art. 4º O descumprimento por parte da servidora das obrigações constantes da Portaria nº 2.049/SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e da Portaria nº 2.405, de 13 de abril de 2021, enseja seu desligamento do Programa de Gestão e Desempenho, devendo retornar à atividade presencial no órgão de exercício em até trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 316, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 9 de novembro de 2022, publicado no DOU de 10 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 12 e no art. 18 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria nº 2.049/SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e no Processo SUPER.GOV nº 53115.017423/2021-71, resolve:

Art. 1º Autorizar o teletrabalho, com residência no exterior, em regime de execução integral até o dia 1º de dezembro de 2025, da servidora pública PATRICIA PUI YUE LEE, matrícula SIAPE nº 2003096, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, em exercício na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação.

Art. 2º O exercício do teletrabalho integral com residência no exterior fica condicionado à vigência do Programa de Gestão do Ministério das Comunicações no âmbito da Secretaria Executiva ou outro que venha a substituí-lo, no prazo disposto no inciso I, do parágrafo 9º, do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a contar da data da concessão da autorização.

Art. 3º O teletrabalho integral no exterior está condicionado ao exercício das atividades funcionais da servidora em atendimento às regras constantes na Portaria nº 2.049/SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e na Portaria nº 2.405, de 13 de abril de 2021.

Art. 4º O descumprimento por parte da servidora das obrigações constantes da Portaria nº 2.049/SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e da Portaria nº 2.405, de 13 de abril de 2021, enseja seu desligamento do Programa de Gestão e Desempenho, devendo retornar à atividade presencial no órgão de exercício em até trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 317, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 9 de novembro de 2022, publicado no DOU de 10 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 7º, do art. 12 e no art. 18 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria nº 2.049 SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e no Processo SUPER.GOV nº 53115.006480/2022-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o teletrabalho, com residência no exterior, em regime de execução integral até o dia 17 de abril de 2028, da servidora PRISCILA ROSENE MENEZES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1974796, ocupante do cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, do quadro de pessoal do Ministério da Economia, em exercício na Coordenação de Portfólio e Estratégia, da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, da Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação, da Secretaria-Executiva.

Art. 2º O exercício do teletrabalho integral com residência no exterior fica condicionado à vigência do Programa de Gestão do Ministério das Comunicações no âmbito da Secretaria-Executiva ou outro que venha a substituí-lo, no prazo disposto no inciso I, do § 9º, do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a contar da data da concessão da autorização.

Art. 3º O teletrabalho integral no exterior está condicionado ao exercício das atividades funcionais da servidora em atendimento às regras constantes na Portaria nº 2.049 SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e na Portaria nº 2.405, de 13 de abril de 2021.

Art. 4º O descumprimento por parte da servidora das obrigações constantes da Portaria nº 2.049 SEI-MCOM, de 19 de fevereiro de 2021, e da Portaria nº 2.405, de 13 de abril de 2021, enseja seu desligamento do Programa de Gestão e Desempenho, devendo retornar à atividade presencial no órgão de exercício em até trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO